



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017/1033, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Av. Av. Dos Girassóis, Quadra 25, nº 15, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.115/0001-17, devidamente representado pela secretária municipal de Ação e Assistência Social **Sra. JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 636.441.562-53, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.452.765/0001-16, com sede à Rua Filadelfia, nº 11, QD 20A, Bairro PQ Espigão, Novo Repartimento –Pará, neste ato representado pela Sócio Administrativa Sra. **CELMA SOUSA DE JESUS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG 5875340 PC/PA e do CPF nº 959.623.102-25, residente e domiciliado na Av. Monte das Oliveiras, QD 33, nº 06, Parque Espigão, Novo Repartimento –Pará, por seu procurador, por instrumento publico, lavrado no Cartório do Único Ofício de Novo repartimento – Para, as fls. 145, 1º Traslado, Ato nº 0179, Livro 044-P, sr. **WALDEMAR TAVARES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 2300344 2ª via, PC/MA e do CPF nº 017.175.362-39, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, Quadra 10, nº 06, Bairro Montes Reis, Novo Repartimento – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017/1033, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundos municipais**, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e o Fundo Municipal de Assistência Social**

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 050/2018 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-027 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Quarta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017/1033, que tem como objeto específico **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e o Fundo Municipal de Assistência Social:**

***Prorrogação do Prazo de Vigência:**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

- O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 03 (três) meses, a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/04/2018 a 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

– O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 09 (meses) meses de vigência, no exercício financeiro 2018, decorrente do presente aditivo, fica no valor de em R\$ 136.314,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula sexta, item “2” do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados, no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2018, seguinte:

08.244.0003.2.015 – Gestão Administrativa e Operacional da SMAS

08.244.0003.2.020 – Gestão Bolsa Família

08.244.0017.2.002 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV

08.244.0003.2.003 – Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família PAIF

08.244.0003.2.004 – Serviço de Média Complexidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1033, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785 1101 – ramal 2022 E-mail: procuradoriageraln@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 29 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL.
CONTRATANTE**

**BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Contrato nº 2017-1033
Origem: Pregão Nº 009/2017-027.
Objeto: Serviço de Locação de Veículos.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP

Tendo em vista o vencimento em **31/03/2018**, do Contrato Nº 2017-1032, firmado com a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP** que possui como objeto **serviço de locação de veículos**, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 09 meses.

JUSTIFICATIVA:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, ser de natureza continuada e necessária a manutenção operacional e serviços da Prefeitura Municipal e Suas Diversas secretarias.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula sexta, item 2 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato, pode ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses permitido na lei

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente pela empresa não ocorrendo qualquer ou descumprimento de obrigação contratual.

A empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

No tocante ao Preço do serviço e/ou a vantagem financeira, a empresa oferta o mesmo valor pactuado no presente exercício e na sua proposta vencedora na Ata de registro de Preço o que representa larga vantagem já obtida durante o Pregão Presencia nº 09/2017-027.

No tocante a alocação de dotação orçamentária, para cobrir a despesa no exercício 2018, decorrente da Prorrogação do contrato a LOA, 2018, Lei nº 1.485/2017, contempla a seguinte Disponibilidade Orçamentária: 08.244.0003.2.015 – Gestão Administrativa e Operacional da SMAS, 08.244.0003.2.020 – Gestão Bolsa Família, 08.244.0017.2.002 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, 08.244.0003.2.003 – Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família PAIF, 08.244.0003.2.004 – Serviço de Média Complexidade.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a procuradoria geral para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Novo Repartimento, 23 de março de 2018.

JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA.
Secretária Municipal de Ação Social.
Ordenadora de despesas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO.

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência

Contrato nº.: 2017-1033– Pregão Presencial nº 009/2017-027

Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP

Objeto: **serviço de locação de veículos.**

Considerando a justificativa apresentada pela Sr^a. **JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Ação Social e a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de vigência.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAMOS o aditamento contratual de prorrogação do Contrato Administrativo nº 2017-01033, pelo prazo de 09 meses.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Novo Repartimento, 28 de março de 2018.

Deusivaldo Silva Pimentel
Prefeito Municipal.